



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016

"Aprova as contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2013"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA, SP, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2013, em conformidade com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarado no Processo nº TC-1990/026/13 sem prejuízo da apreciação dos atos pendentes pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2016.

Comissão de Finanças e Orçamento

APARECIDO LUIS MATOS
Presidente

TIAGO CUNHA DO NASCIMENTO

ARTUR DEL RIO CONDOTTA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em 15/02/2016
Protocolo nº 019/2016
 SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Tem a presente proposição o intuito de aprovar as contas do Poder Executivo Municipal relativamente ao exercício de 2013.

A justificativa para a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal se encontra encartado no próprio parecer prévio expedido pelo Tribunal de Contas de São Paulo que demonstra o atendimento de tópicos constitucionais, consoante voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, Dr. Antonio Roque Citadini, que podem ser assim sintetizadas:

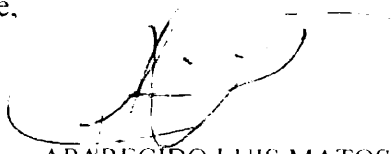
"Assim, considerando que o Município deu atendimento aos principais tópicos constitucionais como: ENSINO (28,83%); FUNDEB (100%); VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (88,34%); SAÚDE (23,97%); PESSOAL (50,78%); SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO (7,14%).

ACOMPANHO AS MANIFESTAÇÕES UNÂNIMES DOS ÓRGÃOS TÉCNICOS DA CASA, BEM COMO DO MPC E VOTO PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS EM EXAME, EXCETUANDO-SE OS ATOS PORVENTURA PENDENTES DE APRECIÇÃO POR PARTE DESTE TRIBUNAL."

Assim, propomos, por meio do presente, a aprovação das contas Poder Executivo Municipal do exercício de 2013, acolhendo-se a manifestação do Tribunal de Contas de São Paulo.

Por esta razão, solicitamos a aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Atenciosamente,


APARECIDO LUIS MATOS
Presidente

TIAGO CUNHA DO NASCIMENTO


ARTUR DEL RIO CONDOTTA